



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a abertura de Créditos Suplementar no valor de R\$ 87.928,16 (oitenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) e dá outras providências.

Art. 1º – Fica aberto Crédito Especial no valor global de R\$ 87.928,16 (oitenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | CO | Valor Suplementado |
|--|--|--------------------------------------|--------------------------------|---------------------|------------------|-----|--------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 84 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL | 8.244.193.2352 | FEAS/FMAS | 3.3.9.0.30 | 2661 | 000 | R\$ 24.599,32 |
| 8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 84 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL | 8.244.193.2352 | FEAS/FMAS | 3.3.9.0.39 | 2661 | 000 | R\$ 5.000,00 |
| 8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 84 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL | 8.244.193.2352 | FEAS/FMAS | 4.4.9.0.52 | 2661 | 000 | R\$ 10.000,00 |
| 8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 84 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL | 8.244.193.2352 | FEAS/FMAS | 3.3.9.0.30 | 2661 | 000 | R\$ 18.783,00 |
| 8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 84 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL | 8.244.193.2332 | GESTÃO DO SUAS | 3.3.9.0.36 | 2661 | 000 | R\$ 2.000,00 |
| 8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 84 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL | 8.244.193.2332 | GESTÃO DO SUAS | 3.3.9.0.14 | 2661 | 000 | R\$ 1.100,00 |
| 8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 84 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL | 8.244.193.2332 | GESTÃO DO SUAS | 3.3.9.0.30 | 2661 | 000 | R\$ 4.207,34 |
| 8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 84 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL | 8.244.193.2333 | GESTÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL | 3.3.9.0.30 | 2661 | 000 | R\$ 40,18 |
| 8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 84 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL | 8.244.193.2333 | GESTÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL | 4.4.9.0.52 | 2661 | 000 | R\$ 22.198,32 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R\$ 87.928,16 |

Art. 2º – Os Créditos de que trata o art. 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício financeiro de 2022.

Recurso : 2091 R\$ 7.307,34
Recurso : 1214 R\$ 29.599,32
Recurso : 2096 R\$ 40,18
Recurso : 2022 R\$ 28.782,98
Recurso : 2098 R\$ 0,02
Recurso : 2107 R\$ 22.198,32

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 05 DE MAIO DE
2023**

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 41/2023

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 41/2023, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2023”.

A suplementação se faz necessária para inclusão do Superávit Financeiro do Exercício de 2022 a fim de reforçar as dotações orçamentária para o custeio das despesas correntes durante o exercício de 2023.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”